Junho a Novembro - 2023









Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde CONTEXTUALIZAÇÃO COSEMS RI

- A ANVISA autoriza a importação de produtos a base de *Cannabis sativa L*. , por meio da Resolução 327/2019 e posteriores.
- A importação é feita em caráter compassivo, ou seja, quando sua prescrição é feita por não haver outros recursos que efetivem a melhora esperada com o uso dos produtos.
- A importação é feita por meio de receita de médico ou dentista, individualmente, por meio de cadastro na ANVISA
- Pacientes, ou grupos de pacientes (por meio de associações), têm obtido liminares autorizando a produção no país, para uso próprio, não sendo autorizada a comercialização a não associados.
- A ANVISA também autorizou, até o momento, a comercialização de produtos a base de canabidiol isolado, por diversos laboratórios nacionais, mediante receituário B1,







Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde CONTEXTUALIZAÇÃO COSEMS RJ

- Os usos mais comuns são em patologias neurológicas (epilepsia refratária, doença de Parkinson, Mal de Alzheimer, esclerose múltipla, dentre outras), transtornos do especto autista (TEA), no tratamento da dor crônica não responsiva a outros tratamentos e a quadros de sofrimento psíquico.
- Há evidências científicas da efetividade do tratamento dessas patologias, com a redução do uso de outros medicamentos, inclusive de alto custo.
- A produção científica alcança diversas especialidades médicas, bem como outras áreas de conhecimento (odontologia, medicina veterinária, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, nutrição, psicologia e outras), porém a prescrição se restringe a médicos e dentistas segundo as normas nacionais.







Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde CONTEXTUALIZAÇÃO COSEMS RJ

- Com a disseminação do conhecimento, diversos profissionais e serviços têm incorporado os produtos a base de Cannabis em sua prática clínica.
- Uma vez que não há, até o momento, a instituição de política pública nacional para o fornecimento desses produtos, a demanda têm sido carreada para o campo jurídico, por meio das solicitações de aquisição dos produtos, por meio de importação, tanto para os entes públicos quanto para as operadoras de planos de saúde.
- Não havendo legislação nacional, alguns entes subnacionais (Estado de São Paulo e, no Rio de Janeiro, municípios de Armação de Búzios e Volta Redonda) aprovaram legislação própria e desenvolvem, ou desenvolveram programas de atenção clínica e assistência farmacêutica com o uso de produtos a base de Cannabis.







Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde INFORMAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Por meio de um formulário eletrônico, disponível no link: https://forms.gle/3gffxPG34duoaxcd7 o COSEMS-RJ solicitou aos municípios do Estado do Rio de Janeiro que informassem dados sobre os processos judiciais e demandas existentes quanto ao fornecimento a pacientes de produtos derivados de **Cannabis sativa L.**, dentre os quais extratos ricos em Canabidiol (CBD), Tetrahidrocanabinol (THC) e outros fitofármacos.

O formulário ficou disponível ao longo dos meses de setembro e outubro, e foram recebidas informações de 47 dos 92 municípios, correspondendo a 51% do total.

Foram identificadas 279 demandas de fornecimento, das quais 266 por meio do formulário eletrônico e 13 por meio de comunicação do município de Quissamã, que argumentou que não teve suas demandas judicializadas porque o município já fornece os insumos quando solicitado.

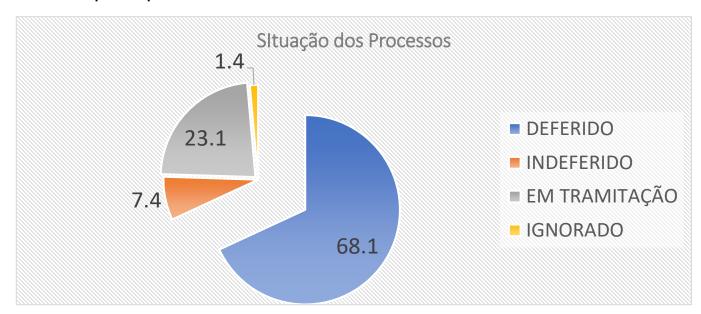






Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde INFORMAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Dos processos recebidos, 68% foram deferidos e pagos, representando despesa para os municípios que informaram.









Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde INFORMAÇÕES DAS REGIÕES DO ERJ

As regiões com maior número de demandas informadas foram a Norte, a Noroeste e a Centro Sul, que comportam municípios com menor população em relação a outras regiões do Estado do Rio de Janeiro.

| REGIÃO | PROCESSOS |
|---------------------|-----------|
| BAIXADAS LITORANEAS | 7 |
| BIG | 9 |
| CENTRO SUL | 53 |
| MÉDIO PARAÍBA | 7 |
| METROPOLITANA 1 | 37 |
| METROPOLITANA 2 | 3 |
| NORTE | 69 |
| NOROESTE | 67 |
| SERRANA | 27 |
| TOTAL | 279 |







Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde INFORMAÇÕES DAS REGIÕES DO ERJ

O custo estimado dos processos que informaram valor representou R\$ 7.524.810,00 reais/ano.

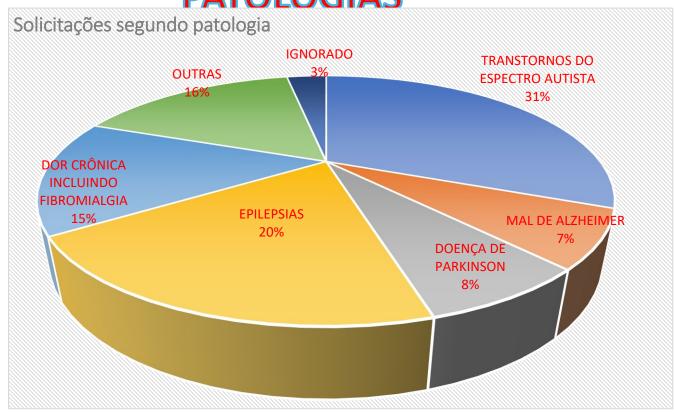
Esse custo, frente aos 240 processos que informaram estimativa de despesa, representou um valor médio de R\$ 32.000,00, aproximadamente, por demanda.







PATOLOGIAS





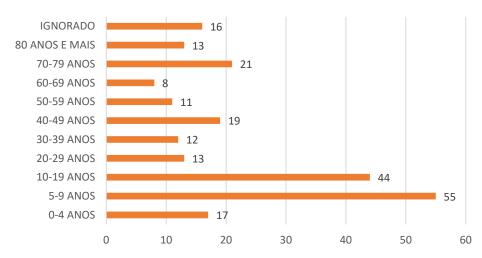




Cannabis medicinal Judicialização e Atenção à saúde INFORMAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

A distribuição por faixa etária, apresentada abaixo, indica que a população mais vulnerável (crianças e idosos) representa a ampla maioria das solicitações.











As informações, coletadas em mais de metade dos municípios do Estado do Rio de Janeiro, indicam que a judicialização tem sido a principal via de obtenção dos produtos a base de cannabis para pessoas que, com acesso ao Judiciário, têm indicação clínica de uso.

O alto valor financeiro médio dos processos (trinta e dois mil reais) aponta que a judicialização representa gasto elevado para os pacientes e, também, para as gestões municipais, ainda mais se considerando que não se tratam de recursos orçados com esse fim.

O pequeno número de pacientes beneficiados, em relação às pessoas que sofrem com essas patologias, aliado aos recursos dispendidos, indica que há potencial para o desenvolvimento imediato de políticas públicas para o fornecimento dos produtos sob protocolos elaborados e consensuados entre os entes públicos, a sociedade civil, os serviços e profissionais de saúde e o poder judiciário, de forma a reestabelecer os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e integralidade, promovendo melhora na qualidade de vida e acesso à assistência farmacêutica.







Os dados informados indicam, no cenário de aprovação de Programa de Cannabis Medicinal em âmbito estadual, para:

- a) Participação efetiva dos corpos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e das Secretarias Municipais de Saúde na formulação de um protocolo unificado de atendimento no Estado do Rio de Janeiro.
- b) Avaliação e implementação de condições para a certificação dos produtos comercializados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, com participação da Vigilância Sanitária, de Universidades e Institutos de Pesquisa, bem como, em particular, o Instituto Vital Brasil.
- c) Criação de fórum participativo, incluindo profissionais de saúde que atuam com a cannabis medicinal, usuários do SUS, produtores locais e outros segmentos que atuam na cadeia de produção e uso dos produtos a base de Cannabis, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
- d) Estabelecimento de protocolo estadual com participação coletiva e financiamento compartilhado entre o Estado e municípios.





